



LEI N° 412/20

Data: 26/03/20

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 8.771,41 (oito mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 412/2020.
C. Procópio, 26 de março de 2020.

Prefeito

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 8.771,41 (oito mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Unidade: 03	Departamento de Obras
Função: 15	Urbanismo
Subfunção: 452	Serviços Urbanos
Programa: 4	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.128	<u>CIDE</u>

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ N° 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

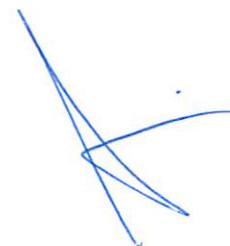
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3512	8.771,41
		Soma.....	8.771,41

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 09 Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Unidade: 03 Departamento de Obras
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.128 **CIDE**

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - R\$	
								Vinculados	Livres	Total
2.128	Município	Cide	15	452	3512		Unidade			
						2018		-	-	-
						2019		-	-	-
						2020		8.771,41	-	8.771,41
						2021		-	-	-
							Total	8.771,41	-	8.771,41





Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 09 Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Unidade: 03 Departamento de Obras
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.128 **CIDE**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR RS
2.128	Cide	Executivo	15	452	Serviços	3512	8.771,41
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	8.771,41

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 412/2020.
C. Procópio, 26 de março de 2020.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município